



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO Nº 11.601/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 155/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA EMBRAMÉDICA PRODUTOS DE LABORATÓRIOS LTDA – EPP

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s/nº, Centro, Palácio “Clóvis Bevilácqua”, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 05.288.790/0001-76, neste ato representado pelo seu Presidente **DES. CLEONES CARVALHO CUNHA**, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Carteira de Identidade nº 321407 SSP/MA e CPF nº 125.896.243-87, doravante denominado CONTRATANTE, de outro e a **EMPRESA EMBRAMÉDICA PRODUTOS DE LABORATÓRIOS LTDA – EPP**, CNPJ Nº 00.992.657/0001-82, sediada à Rua Edmundo Calheiro, nº 419, São Francisco – São Luís/MA, CEP: 65.076-390, neste ato representado pelo **SR. ROGÉRIO DE FREITAS DUTRA**, portador da Carteira de Identidade nº 737.578 SSP/MA, CPF 225.888.503-59, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 11.601/2016, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 48/2016 – SRP e em observância ao disposto na Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de **materiais consumíveis e equipamentos, destinados às atividades operacionais do Laboratório Forense de Biologia Molecular**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 48/2016 e da proposta de preço da Contratada.

LOTE 01: MATERIAIS LABORATORIAIS DESCARTÁVEIS

Item	Descrição	QTD	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total (R\$)
01	Agulhas de Vacutainer descartáveis, para coleta múltipla de sangue a vácuo, na espessura de 0,7 x 25mm	06 caixas com 100 unidades	Labor import	49,00	294,00
02	Tubos laboratoriais de polipropileno de 0.2mL (200 µl) com fundo cônico, tampa com trava, livre de DNASE e RNASE, autoclaváveis, para microcentrifuga, resistente a 100°C, cor amarela	1 pct com 1000 unidades	Axygen	332,00	332,00
03	Tubos laboratoriais de polipropileno de 0.2mL (200 µl) com fundo cônico, tampa com trava, livre de DNASE e RNASE, autoclaváveis, para microcentrifuga, resistente a	3 pct com 1000 unidades	Axygen	332,00	996,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO Nº 11.601/2016

	100°C, cor azul				
04	Tubos laboratoriais de polipropileno de 0.2mL (200 µl) com fundo cônico, tampa com trava, livre de DNASE e RNASE, autoclaváveis, para microcentrifuga, resistente a 100°C, cor vermelha	1 pct com 1000 unidades	Axygen	332,00	332,00
05	Tubos laboratoriais de polipropileno de 1,5mL graduados, com fundo cônico, tampa com trava, livre de DNASE e RNASE, autoclaváveis, para microcentrifuga, resistente a 100°C, Cor azul	5caixas de 500 unidades	Axygen	137,00	685,00
06	Tubos laboratoriais de polipropileno de 1,5mL graduados, com fundo cônico, tampa com trava, livre de DNASE e RNASE, autoclaváveis, para microcentrifuga, resistente a 100°C, Cor amarela	5 caixas de 500 unidades	Axygen	137,00	685,00
07	Tubos laboratoriais de polipropileno de 1,5mL graduados, com fundo cônico, tampa com trava, livre de DNASE e RNASE, autoclaváveis, para microcentrifuga, resistente a 100°C, Cor vermelha	1 caixas de 500 unidades	Axygen	137,00	137,00
08	Ponteira tipo A de Micropipeta Universal, de 0,5-10µL, cor Branca, Com filtro, cano Longo	5 embalagens com 1000 unidades	Axygen	347,00	1.735,00
09	Ponteira tipo A, universal, TF-100 (1-100 uL com filtro)	1 caixas com 1000 unidades	Axygen	195,00	195,00
10	Luvas de Látex descartável para procedimento, com bainha, tamanho Médio	10 caixas de 100 unidades	Embramac	16,50	165,00
11	Luvas de Látex descartável para procedimento, com bainha, tamanho Grande	5 caixas de 100 unidades	Embramac	17,00	85,00
12	Luvas de Látex descartável para procedimento, tamanho Médio, sem pó	1caixas de 100 unidades	Embramac	28,00	28,00
13	Tubos laboratoriais de Coleta Vacutainer, com tampa roxa, anticoagulante EDTA, capacidade de 4 mL	5 caixas com 100 unidades	Labor Import	66,00	330,00
14	Escalpe 23G, agulha para infusão venosa periférica,-caixa com 100 unidades	1 caixa	Labor Import	31,00	31,00
15	Escovas cervicais estéreis	2.000 unidades	Labor Import	0,51	1.020,00
16	Seringa descartável estéril, de 5 mL	50 unidades	Labor Import	0,27	13,50
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					7.063,50

LOTE 02: Materiais Laboratoriais Descartáveis

17	Lençol de papel celulose para uso hospitalar (rolo com 70x50cm)	7 rolos	Medpel	9,20	64,40
18	Caneta Marcadora Permanente, para polipropileno e vidro, resistente a solvente orgânico, com tinta preta.	10 unidades	Kasvi	37,00	370,00
19	Máscara cirúrgica descartável tripla	4 caixas	Anadona	16,00	64,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO Nº 11.601/2016

	hipoalergênica com elástico-Caixa com 50 unidades				
20	Touca descartável com elástico cor branca	100 unidades	Anadona	0,19	19,00
21	Algodão hidrófilo com 500gr	2 rolos	Nathalia	13,70	27,40
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					544,80

LOTE 03: Reagentes Laboratoriais

22	Alcool Etílico Hidratado 70° INPM-1000mL	10 unidades	Itajá	6,40	64,00
23	Hidróxido de Sódio, Granulado, Frasco com 1 kg, M=40 g/mol Para análise	1 unidade	Merk	158,00	158,00
24	Trizma Base, Frasco com 1 kg, Pureza 99,9% a 100%, M=121,14 g/mol, para análise	1 unidade	Isofar	392,00	392,00
25	Solução de repouso KCl para eletrodos de pHgâmetro, com 500 ml	1 unidade	Isofar	23,00	23,00
26	Solução Tampão pH 4,0 para pHgâmetro, com 500 ml	1 unidade	Isofar	25,00	25,00
27	Solução Tampão pH 7,0 para pHgâmetro, com 500 ml	1 unidade	Isofar	24,00	24,00
28	Solução Tampão pH 9,0 para pHgâmetro, com 500 ml	1 unidade	Isofar	24,00	24,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					710,00

LOTE 05: Plásticos e embalagens especiais

34	Envelopes de 15 x 30 cm, confeccionados em plástico-bolha, borda com lacre	1000 unidades	Ideal	1,32	1.320,00
35	Papel alumínio 30cmX7,5mt (rolo)	05 unidades	Alumitex	2,45	12,25
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					1.332,25

LOTE 07: Equipamentos

38	PHmetro de Bancada – aparelho medidor de pH com compensação automática de temperatura entre 0° C e 100°C, display gráfico de cristal líquido e calibração em três pontos, com indicação digital simultânea do valor de pH e temperatura. Precisão: ± 0,2°C, ± 0,02pH; Reprodutibilidade de + 0,01 pH; Legibilidade: 0,01 pH, e 0,1 °C. Deve incluir fonte de alimentação; eletrodo combinado para pH, 100 mL buffer ph 9; 100 mL de buffer para 6,86; 100 mL de solução buffer pH 4; 100 mL de solução de repouso, sensor de temperatura em	01	Quimis	3.000,00	3.000,00
----	---	----	--------	----------	----------



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO Nº 11.601/2016

	aço inox, suporte de eletrodos e manual de instruções.				
39	MICROPIPETA MONOCANAL VOLUME VARIÁVEL DE 0,2 µL a 10 µL, autoclavável, com incrementos de escala de 0,01 µL, ejetor automático de ponteiros, com pistão fabricado em aço inox, isento de graxa. Precisão: menor ou igual a 0,012µL	02	Kasvi	1.425,00	2.850,0
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					5.850,00
VALOR TOTAL DOS LOTES (01+02+03+05+07)					15.500,55

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU 39, de 13 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. O fornecimento de materiais deverá, primeiramente, atender à quantidade prevista em “estimativa inicial de compra”. Durante o prazo de execução do contrato, poderá ser solicitado o restante ou parte deste, mediante a realização de novo empenho, a ser solicitado pela chefia da Divisão do Laboratório Forense de Biologia Molecular.

3.2. O prazo para entrega dos materiais é de um mês a partir da data da assinatura do contrato.

3.3. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Divisão do Laboratório Forense de Biologia Molecular, localizado à Av. Prof. Carlos Cunha, Calhau, Fórum Desembargador Sarney Costa, CEP 65066-310, São Luís – MA, Telefone: (98) 3194-5631, em horário comercial, das 8 h às 18 h.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA

4.1. O prazo de garantia dos equipamentos é de 2 anos (extendida), e a validade dos reagentes deverá ser de 2 anos (a contar a da data de entrega).

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

5.1.1. Gerenciar o presente contrato, acompanhando e fiscalizando sua execução, indicando, sempre que solicitado, o nome da CONTRATADA, o preço e a descrição



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO Nº 11.601/2016

do(s) objetos(s) contratados, bem como atestar a(s) nota(s) fiscal(s), quando ocorrer a efetiva entrega dos produtos;

5.1.2. Convocar a **CONTRATADA** via fax, e-mail ou telefone, para sanar possíveis irregularidades ocorridas na execução do presente contrato;

5.1.3. Responsabilizar a **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades cometidas quando da execução deste contrato;

5.1.4. Observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitações de novas certidões ou documentos vencidos;

5.1.5. Fornecer à licitante vencedora todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da **CONTRATADA**:

6.1.1. A **CONTRATADA** obriga-se a entregar o objeto deste contrato, de acordo com a proposta apresentada, na Divisão do Laboratório Forense de Biologia Molecular, localizado à Av. Prof. Carlos Cunha, Calhau, Fórum Desembargador Sarney Costa, CEP 65066-310, São Luís – MA, Telefone: (98) 3194-5631, em horário comercial das 08:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, no Laboratório Forense de Biologia Molecular, no prazo máximo de trinta dias consecutivos, contados à assinatura do contrato.

6.1.2. Fornecer certidões de regularidade fiscal com as notas fiscais, no momento da entrega;

6.1.3. Manter compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação já exigidas na Licitação, e comunicando ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente;

6.1.4. Arcar com os encargos sociais e trabalhistas de seus funcionários;

6.1.5. Apresentar ao TJ/MA o nome do banco, agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

6.1.6. Responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente, sob as penas da lei, por quaisquer danos e/ou prejuízos materiais ou pessoais que venha a causar e/ou causados pelos seus empregados ou prepostos ao CONTRATANTE ou a terceiros;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO Nº 11.601/2016

6.1.7. Reparar, corrigir, remover, refazer, substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços;

6.1.8. Não vincular pagamentos de sua responsabilidade aos compromissos decorrentes do presente contrato;

6.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, o presente contrato, nem subcontratar qualquer parte do serviço a que está obrigada, sem prévio consentimento, por escrito, do CONTRATANTE;

6.1.10. Guardar absoluto sigilo sobre os dados, informações e documentos fornecidos pelo CONTRATANTE, vedada a reprodução de ditas informações e documentos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado através de Ordem Bancária para a conta-corrente da CONTRATADA, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento definitivo do objeto, à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente deste TJ/MA, conforme preleciona o art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93;

7.1.1. Obrigatoriamente deverão constar na Nota Fiscal o banco, agência e número da conta da CONTRATADA.

7.1.2. Não será admitida antecipação de pagamento a que se refere à alínea "d" do inciso XIV, do artigo 40, da Lei nº 8.666/93, salvo por motivo de conveniência e oportunidade da Administração devidamente justificada com hipótese prevista em lei.

7.1.3. O CNPJ da documentação fiscal deverá ser o mesmo da proposta de preços, sob pena de rescisão contratual.

7.1.4 – *A Nota Fiscal referente a nota de empenho 2016NE01134 deverá ser emitida em nome do Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento do Judiciário/ FERJ, CNPJ 04.408.070/0001-34 e a 2016NE03854, em nome do Tribunal de Justiça, CNPJ 05.288.790/0001-76.*

7.2. Por ocasião do pagamento, serão efetuadas as retenções determinadas em lei;

7.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a empresa contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, entre a data final prevista para o adimplemento, indicada no subitem acima e a correspondente ao efetivo pagamento da Nota Fiscal/fatura, será calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO Nº 11.601/2016

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data final prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \qquad I = \frac{6/100}{365} \qquad I = 0,00016438$$

TX = taxa percentual anual = 6% (seis por cento).

7.4. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.5. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada sem que tenha sido prevista neste Contrato e no Termo de Referência (ANEXO I), logo, estará eximida de quaisquer ônus, direitos ou obrigações trabalhistas, tributários e previdenciários decorrentes desta contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no art. 65, inciso I, letra “b”, inciso II, letra “d” da Lei no 8.666/93 e art. 17 do Dec. Fed. 7892/2013.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

9.1. Caberá a Diretoria Administrativa do Tribunal de Justiça a gestão deste Contrato, devendo para tanto, ser auxiliada pelas unidades administrativas a ela subordinada, podendo delegar a função de gestor, preferencialmente, aos servidores efetivos e estáveis, pertencentes ao quadro deste Tribunal, conforme disposição do art. 1º da Portaria 457/2010-TJ.

9.2. A fiscalização ficará sob a responsabilidade da Divisão do Laboratório Forense de Biologia Molecular, que terá como preposto o ocupante do cargo de Chefe da Divisão – CLARISSA FROTA MACATRÃO COSTA; Matrícula 102798 e como substituto o servidor RAIMUNDO MARTINS DE QUEIROZ NETTO Matrícula 106237, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados (art. 67, §§1º e 2º da Lei nº 8.666/93) e comunicará a autoridade superior, quando necessário para as providências devidas.

CLÁUSULA DEZ – DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

10.1. Em caso de atraso injustificado na execução do objeto, sujeitar-se-á contratada à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia, e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, uma vez comunicada oficialmente.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO Nº 11.601/2016

10.1.1. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº. 8.666/93.

10.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações, em relação ao objeto, a Administração, poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

I. Advertência por escrito;

II. Multa de até 3 % (três por cento), calculada sobre o valor do contrato ou do empenho, no caso da empresa contratada não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

III. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízo para a Administração;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

10.3. A sanção de advertência de que trata o 10.2, Inciso I, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I. Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação dos serviços;

II. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

III. O valor das multas referidas no subitem 10.1, e no inciso II, do subitem 10.2 poderá ser descontado de qualquer fatura ou crédito existente no TJ/MA;

IV. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá, ainda, a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusulas contratuais, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE;

V. A penalidade estabelecida no inciso IV, do subitem 10.2, será da competência da Presidência do TJ/MA ou por agente que receba esta delegação.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO Nº 11.601/2016

CLÁUSULA ONZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

11.2. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

CLÁUSULA DOZE – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 O valor total para o fornecimento do objeto deste Contrato é de R\$ 15.500,55 (quinze mil quinhentos reais e cinquenta e cinco centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto fornecido, conforme Notas de Empenho 2016NE01134-FERJ e 2016NE03854-TJMA.

12.2 Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste Contrato correrão à Dotação Orçamentária seguinte:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 01 – 2016NE01134-FERJ.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAP.DO JUDICIÁRIO-FERJ
FUNÇÃO	02 – JUDICIÁRIA
SUBFUNÇÃO	061 – AÇÃO JUDICIÁRIA
PROGRAMA	0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL
PROJETO ATIVIDADE	4436 – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO
NATUREZA DE DESPESA	449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 – 2016NE03854-TJMA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04000 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
FUNÇÃO	02 – JUDICIÁRIA
SUBFUNÇÃO	061 – AÇÃO JUDICIÁRIA
PROGRAMA	0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL
PROJETO ATIVIDADE	4434 – ACESSO A JUSTIÇA
NATUREZA DE DESPESA	339030 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA TREZE – DA PUBLICAÇÃO

13.1 O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Contrato, na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO Nº 11.601/2016

CLÁUSULA QUATORZE – DO FORO

14.1 Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

São Luís, 09 de dezembro de 2016.

P/ CONTRATANTE:

DES. CLEONES CARVALHO CUNHA
Presidente do Tribunal de Justiça/MA

P/ CONTRATADA:

SR. ROGÉRIO DE FREITAS DUTRA
Representante da Empresa



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

RES-DCCONV - 5992016
(relativo ao Processo 116012016)
Código de validação: 4B2D6D1CF6

RESENHA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 155/2016 – TJ/MA FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO (CONTRATANTE) E A EMPRESA EMBRAMÉDICA PRODUTOS DE LABORATÓRIOS LTDA – EPP. (CONTRATADA); PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11.601/2016; BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/2002. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO: 1.1 Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de materiais consumíveis e equipamentos, destinados às atividades operacionais do Laboratório Forense de Biologia Molecular, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 48/2016 e da proposta de preço da Contratada. LOTE 01: MATERIAIS LABORATORIAIS DESCARTÁVEIS

Item	Descrição	QTD	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total (R\$)
01	Agulhas de Vacutainer descartáveis, para coleta múltipla de sangue a vácuo, na espessura de 0,7 x 25mm	06 caixas com 100 unidades	Labor import	49,00	294,00
02	Tubos laboratoriais de polipropileno de 0.2mL (200i-l) com fundo cônico, tampa com trava, livre de DNASE e RNASE, autoclaváveis, para microcentrifuga, resistente a 100°C, cor amarela	1 pct com 1000 unidades	Axygen	332,00	332,00
03	Tubos laboratoriais de polipropileno de 0.2mL (200i-l) com fundo cônico, tampa com trava, livre de DNASE e RNASE, autoclaváveis, para microcentrifuga, resistente a 100°C, cor azul	3 pct com 1000 unidades	Axygen	332,00	996,00
04	Tubos laboratoriais de polipropileno de 0.2mL (200i-l) com fundo cônico, tampa com trava, livre de DNASE e RNASE, autoclaváveis, para microcentrifuga, resistente a 100°C, cor vermelha	1 pct com 1000 unidades	Axygen	332,00	332,00
05	Tubos laboratoriais de polipropileno de 1,5mL graduados, com fundo cônico, tampa com trava, livre de DNASE e RNASE, autoclaváveis, para microcentrifuga, resistente a 100°C, Cor azul	5caixas de 500 unidades	Axygen	137,00	685,00
06	Tubos laboratoriais de polipropileno de 1,5mL graduados, com fundo cônico, tampa com trava, livre de DNASE e RNASE, autoclaváveis, para microcentrifuga, resistente a 100°C, Cor amarela	5 caixas de 500 unidades	Axygen	137,00	685,00
07	Tubos laboratoriais de polipropileno de 1,5mL graduados, com fundo cônico, tampa com trava, livre de DNASE e RNASE, autoclaváveis, para microcentrifuga, resistente	1 caixas de 500 unidades	Axygen	137,00	137,00



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

	a 100°C, Cor vermelha				
08	Ponteira tipo A de Micropipeta Universal, de 0,5-10µL, cor Branca, Com filtro, cano Longo	5 embalagens com 1000 unidades	Axygen	347,00	1.735,00
09	Ponteira tipo A, universal, TF-100 (1-100 uL com filtro)	1 caixas com 1000 unidades	Axygen	195,00	195,00
10	Luvas de Látex descartável para procedimento, com bainha, tamanho Médio	10 caixas de 100 unidades	Embramac	16,50	165,00
11	Luvas de Látex descartável para procedimento, com bainha, tamanho Grande	5 caixas de 100 unidades	Embramac	17,00	85,00
12	Luvas de Látex descartável para procedimento, tamanho Médio, sem pó	1 caixas de 100 unidades	Embramac	28,00	28,00
13	Tubos laboratoriais de Coleta Vacutainer, com tampa roxa, anticoagulante EDTA, capacidade de 4 mL	5 caixas com 100 unidades	Labor Import	66,00	330,00
14	Escalpe 23G, agulha para infusão venosa periférica, caixa com 100 unidades	1 caixa	Labor Import	31,00	31,00
15	Escovas cervicais estéreis	2.000 unidades	Labor Import	0,51	1.020,00
16	Seringa descartável estéril, de 5 mL	50 unidades	Labor Import	0,27	13,50
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					7.063,50

LOTE 02: Materiais Laboratoriais Descartáveis

17	Lençol de papel celulose para uso hospitalar (rolo com 70x50cm)	7 rolos	Medpel	9,20	64,40
18	Caneta Marcadora Permanente, para polipropileno e vidro, resistente a solvente orgânico, com tinta preta.	10 unidades	Kasvi	37,00	370,00
19	Máscara cirúrgica descartável tripla hipoalergênica com elástico-Caixa com 50 unidades	4 caixas	Anadona	16,00	64,00
20	Touca descartável com elástico cor branca	100 unidades	Anadona	0,19	19,00
21	Algodão hidrófilo com 500gr	2 rolos	Nathalia	13,70	27,40
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					544,80

LOTE 03: Reagentes Laboratoriais

22	Álcool Etílico Hidratado 70° INPM-1000mL	10 unidades	Itajá	6,40	64,00
23	Hidróxido de Sódio, Granulado, Frasco com 1 kg, M=40 g/mol Para análise	1 unidade	Merk	158,00	158,00
24	Trizma Base, Frasco com 1 kg, Pureza 99,9% a 100%	1 unidade	Isofar	392,00	392,00



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

	M=121,14 g/mol, para análise				
25	Solução de repouso KCl para eletrodos de pHgâmetro, com 500 ml	1 unidade	Isofar	23,00	23,00
26	Solução Tampão pH 4,0 para pHgâmetro, com 500 ml	1 unidade	Isofar	25,00	25,00
27	Solução Tampão pH 7,0 para pHgâmetro, com 500 ml	1 unidade	Isofar	24,00	24,00
28	Solução Tampão pH 9,0 para pHgâmetro, com 500 ml	1 unidade	Isofar	24,00	24,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					710,00

LOTE 05: Plásticos e embalagens especiais

34	Envelopes de 15 x 30 cm, confeccionados em plástico-bolha, borda com lacre	1000 unidades	Ideal	1,32	1.320,00
35	Papel alumínio 30cmX7,5mt (rolo)	05 unidades	Alumitex	2,45	12,25
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					1.332,25

LOTE 07: Equipamentos

38	PHmetro de Bancada – aparelho medidor de pH com compensação automática de temperatura entre 0° C e 100°C, display gráfico de cristal líquido e calibração em três pontos, com indicação digital simultânea do valor de pH e temperatura. Precisão: ± 0,2°C, ± 0,02pH; Reprodutibilidade de + 0,01 pH; Legibilidade: 0,01 pH, e 0,1 °C. Deve incluir fonte de alimentação; eletrodo combinado para pH, 100 mL buffer ph 9; 100 mL de buffer para 6,86; 100 mL de solução buffer pH 4; 100 mL de solução de repouso, sensor de temperatura em aço inox, suporte de eletrodos e manual de instruções.	01	Quimis	3.000,00	3.000,00
39	MICROPIPETA MONOCANAL VOLUME VARIÁVEL DE 0,2 µL a 10 µL, autoclavável, com incrementos de escala de 0,01 µL, ejetor automático de ponteiros, com pistão fabricado em aço inox, isento de graxa. Precisão: menor ou igual a 0,012µL	02	Kasvi	1.425,00	2.850,0
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					5.850,00
VALOR TOTAL DOS LOTES (01+02+03+05+07)					15.500,55

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU 39, de 13 de dezembro de 2011; **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA 4.1.** O prazo de garantia dos equipamentos é de 2 anos (estendida), e a validade dos reagentes deverá ser de 2 anos (a contar a da data de entrega). **CLÁUSULA DOZE – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 12.1** O valor total para o fornecimento do objeto deste Contrato é de R\$ 15.500,55 (quinze mil quinhentos reais e cinquenta e cinco centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto fornecido, conforme Notas de Empenho 2016NE01134-FERJ e 2016NE03854-TJMA. **12.2** Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste Contrato correrão à Dotação Orçamentária seguinte:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 01 – 2016NE01134-FERJ.



Tribunal de Justiça do Maranhão

Diário da Justiça Eletrônico

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAP.DO JUDICIÁRIO-FERJ
FUNÇÃO	02 – JUDICIÁRIA
SUBFUNÇÃO	061 – AÇÃO JUDICIÁRIA
PROGRAMA	0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL
PROJETO ATIVIDADE	4436 – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO
NATUREZA DE DESPESA	449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 – 2016NE03854-TJMA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04000 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
FUNÇÃO	02 – JUDICIÁRIA
SUBFUNÇÃO	061 – AÇÃO JUDICIÁRIA
PROGRAMA	0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL
PROJETO ATIVIDADE	4434 – ACESSO A JUSTIÇA
NATUREZA DE DESPESA	339030 – MATERIAL DE CONSUMO

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/12/2016. ASSINATURAS: p/ Contratante: DES. CLEONES CARVALHO CUNHA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; p/ Contratada: SR. ROGÉRIO DE FREITAS DUTRA – REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

FLAVIA DE JESUS COSTA MORAES BUNA
Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 103762

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 12/12/2016 09:46 (FLAVIA DE JESUS COSTA MORAES BUNA)

Informações de Publicação

228/2016	13/12/2016 às 12:50	14/12/2016
----------	---------------------	------------